



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

13 de Setembro de 2019

Ano III – Edição Nº 323

Página 1 de 07

SUMÁRIO

Portaria.....01
Licitação.....07

DRH/SEMAP

PORTARIA nº 229/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AURICELIA OLIVEIRA SOARES**, matrícula 333130, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil-Sede, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 27/08/2019 a 25/11/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 230/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO JOUBERTH BEZERRA DE SOUSA**, matrícula 774561, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo

de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete Civil deste município, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES, durante o período de 02 (dois) anos, a contar como data inicial 30 de agosto de 2019 e data final 30 de agosto de 2021, sem vencimentos e vantagens, nos termos do *caput* do art. 62, da Lei 107/90 (Estatuto do Funcionários Cíveis do Município de Bom Jardim).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 231/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REGIANE BENA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 770590, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor Nível I- Vila Varig, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2009/2014, no período de 13/09/2019 a 12/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANI



Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº
003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 232/2019-DRH/SEMAP.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSELIAS SAMPAIO**, matrícula 302988, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2011/2016, no período de 02/09/2019 a 01/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 233/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ SOARES VERAS**, portador da carteira de identidade nº 046738722012-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 864.827.773-68, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2011/2016, no período de 02/09/2019 a 01/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 234/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DA SILVA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 22799992002-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 038.931.803-54, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais-A.O.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 02/09/2019 a 01/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 235/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas



Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEUSILENE SILVA E SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 018893032001-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 002.664.093-77, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais-A.O.S.G., com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, no período de 02/09/2019 a 01/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 236/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAIMUNDA MESQUITA SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 110813099-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 881.895.463-68, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde-A.C.S, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, de forma parcelada, sendo o primeiro período de 02/09/2019 a 01/10/2019, o segundo período de 02/01/2020 a 01/02/2020, terceiro e último período de 01/03/2020 a 30/03/2020, de conformidade com o artigo 67 a 72 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Valide este documento no site www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código : 201900166598755690065789002364
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 237/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMILSON AMORIM LIMA**, matrícula 305901, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 04/09/2019 a 03/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE AGOSTO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 576/2019-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição F Lei Orgânica do Município.



RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, FRANCIMAR SOARES MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 563.303.833-91 do cargo em comissão de Coordenador Distrital na Secretaria de Articulação Política Institucional, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

Portaria nº 584/2019-GAB/PMBJ

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Sra. **JACILENE DA COSTA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 005.542.933-99, do cargo de Vigia, concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 478/2012;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE AGOSTO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA Nº 585/2019-GAB/BJ

Em 08 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

PODER PÚBLICO:

1-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ana Mirtes Gomes Cantanhede - Titular
Raimunda Maria Rodrigues de Sousa de Macedo-Suplente

2-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Tallyta Sousa Pinto de Matos -Titular
Suzana de Sousa Ferreira-Suplente

3-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Janilson Marques dos Santos -Titular
Arlindo Sousa Ribeiro -Suplente

4-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Hugo Rômuro Sousa Dias-Titular
Ediana Santos Silva-Suplente

5-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Gilvaldo Silva Mendanha – Titular
Rosilda Linhares do Vale- Suplente.

SOCIEDADE CIVIL:

1-REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Joaby Nascimento da Conceição –Titular
Jucicláudio Oliveira de Jesus Andrade - Suplente

2-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO 28 DE JULHO:

Leudilene Araújo Oliveira- Titular
Thalia Pereira Oliveira- Suplente

3-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO:

Iraneide Covas Sousa Silva- Titular
Anair Sousa Lotério Souza -Suplente

4-REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Antonia Feitosa Alves-Titular
Maria Raimunda Porto da Silva –Suplente

5-REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS:

Úrsula Gomes Soares Farias- Titular
Ingrid Bergman Lira Fialho- Suplente

Art. 2º - As atribuições dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do



Adolescente são as constantes na Lei Municipal nº 682/2018 de 12 de novembro de 2018.

Art. 3º - O serviço prestado pelos membros do CMDCA será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE AGOSTO 2019.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº 586/2019-GAB/BJ

Em 08 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação dos membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Raimunda Maria Rodrigues de Sousa de Macedo

Suplente: Lilian Cristina Pereira Santos

b) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Titular: Arlindo Sousa Ribeiro

Suplente: Francisca de Assis Alves da Conceição

c) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Camila Silva da Conceição

Suplente: Suzana de Sousa Ferreira

d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD

Valide este documento no site www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código : 201900166598755690065789002364
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Titular: Neudvan de Jesus

Suplente: Maria Zelândia Fonseca da Silva

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social

Usuários da Assistência Social:

Titular: Rosely Barroso

Suplente: Francilda Nascimento da Silva

Organizações de Usuários – Associação do Povoado Zé Boeiro

Titular: Deusdete Rodrigues Mendes

Suplente: Simone da Conceição

b) Sindicato dos Trab. e Trabalhadoras Rurais – STTR

Titular: Francinaldo da Silva

Suplente: Eliseu Alves da Costa

c) Associação de Trabalhadores do Bairro 28 de Julho:

Titular: Simone Lima da Silva

Suplente: Josiana Lima Conceição dos Santos

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são as constantes da Lei Municipal nº 465 de 03 de abril de 2006.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros do CMAS será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 588/2019-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Munic



RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, CLEOGILSON GAMA, inscrito no CPF sob o nº 021.597.293-70 do cargo em comissão de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal Finanças e Tributos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE AGOSTO 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 591/2019-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, CLEUDES PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 027.494.103-12 para exercer o cargo em comissão de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal Finanças e Tributos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE AGOSTO 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 592/2019-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES

ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, VALRIMAR SALES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 966.407.903-00 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital no Povoado Corrego do Açaí, zona rural deste município, vinculada à Secretaria de Articulação Política Institucional, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE AGOSTO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

Portaria nº 605/2019-GAB/PMBJ

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Sr. **LEANDRO DA SILVA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 934.965.243-91, do cargo de Vigia, concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 315/2012;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
 Prefeito de Bom Jardim

Portaria nº 606/2019-GAB/PMBJ

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Sr. **JOSUÉ DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 008.791.203-12, do cargo de Agente de Endemias deste município;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
 Prefeito de Bom Jardim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 059/2019 – Registro de Preço nº 045/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JARDIM-MA.** **ABERTURA:** **26 de setembro de 2019**, às **08h30 min. (oito e trinta)**, no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos,

S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 11 de setembro de 2019. **Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.**

Termo de Contrato. **Espécie:** Contrato nº 002/2019, firmado em 30 de abril de 2019 entre o Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a empresa **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 08.321.101/0001-60; Objeto:** Prestação de serviços de assessoria jurídica para atendimento das demandas do município de Bom Jardim-MA; **Amparo:** Tomada de preço 002/2019. **Processo:** 041/2019; **Vigência:** 08 (oito) meses a partir de sua assinatura; **Cobertura Orçamentária:** recurso ordinários, sec. Adm e planejamento, 339035 – serviços de consultoria; **Valor:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **Signatários:** pelo Contratante, Gilvaldo Silva Mendanha – secretário de administração e planejamento e, pelo Contratado, Sebastião Moreira Maranhão Neto – Representante Legal. Bom Jardim – MA, 15 de maio de 2019.

Termo de Aditamento – Prorrogação **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/2018, firmado em 13/09/2019, com a empresa CONSENT CONSTRUTORA, SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP. **Objeto:** prorrogação do prazo de execução do contrato até 13/12/2019; **Fundamento Legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo Contratante, Secretaria de Educação – Renata Rodrigues de Oliveira, pelo Contratado, Raimundo Afonso Ribeiro – representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
 Av. José Pedro Vasconcelos,
 S/N, Centro, CEP 65.380-000
 Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
 Prefeito

